



LEI Nº 7.011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Aparecida da Costa (*1941 +2022).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Aparecida da Costa a atual "Rua 05", sem saída, com início na Rodovia MG-290, no Loteamento Vivenda Alegre, bairro dos Farias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2024.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino